



LEI Nº 2584

19 DE DEZEMBRO DE 2013

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a inclusão de anexos na Lei Municipal n. 2495, de 08 de julho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014 (LDO-2014), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos na Lei Municipal n. 2495/2013, LDO/2014, os seguintes anexos:

- a) Anexo de Metas Anuais revisado em compatibilidade com Orçamento/2014;
- b) Anexo de Metas Fiscais: Programas, Metas e Ações.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal n. 2495/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 19 dias do mês de dezembro de 2013.


JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal